



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.094 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar áreas de terra dentro das seguintes medidas e confrontações:

1. Memorial descritivo do lote nº 5, quadra 34, do loteamento Jardim São Paulo, de propriedade do patrimônio municipal:

"Tem como ponto de início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua das Perdizes e divisa que este faz com o lote nº 4; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros), vamos encontrar o piquete nº 2; daí, defletindo à direita, seguindo o alinhamento da Rua Jaguaré, numa distância de 20,00 m (vinte metros), vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 6, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí defletindo à direita, numa distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 4, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados)."

2. Memorial descritivo do lote nº 1, quadra 21, do loteamento Jardim São Paulo:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção dos alinhamentos prediais das ruas Uberabinha e Indianópolis, daí seguindo pelo alinhamento predial da rua Uberabinha numa distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o piquete de nº 2; daí defletindo à esquerda, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 2, vamos encontrar o piquete nº 3; daí defletindo à esquerda numa distância de 16,00m (dezesseis metros), confrontando com o Grupo Escolar João Eugênio de Almeida, va-

...



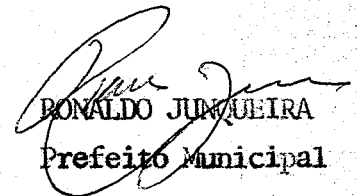
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.094 / Continuação

mos encontrar o piquete nº 4. Daí defletindo à esquerda numa distância de 26,00m (vinte e seis metros), seguindo o alinhamento predial da rua Indianópolis, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
